

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Fátima .....	IQGEO — Serviços, L. <sup>da</sup> / Eduardo Marques & Rosa, L. <sup>da</sup>	25	50

## 10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2017-2018

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Atelier de Criatividade . . . .	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		24		54	2
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		24		54	2
Inglês .....	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Métodos Quantitativos . . . .	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		43,5		81	3
Português .....	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Danos e Patologias da Pedra	215 — Artesanato . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	45	32	55		100	4
Desenho Assistido por Computador.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	52		112	4
Desenho Técnico . . . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	40		100	4
Gestão e Segurança de Obras e Estaleiros.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Introdução à Conservação e Restauro.	215 — Artesanato . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	45	32	55		100	4
Química Aplicada . . . . .	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	45	15	55		100	4
Talhe de Pedra . . . . .	215 — Artesanato . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . .	120	90	180		300	12
Técnicas de Reprodução	215 — Artesanato . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	45	32	55		100	4
Topografia e Cartografia	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	40		100	4
Geologia de Portugal . . . . .	443 — Ciências da Terra . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
Mineralogia e Petrologia Gerais.	544 — Indústrias Extrativas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Projeto em Conservação e Talhe de Pedra.	215 — Artesanato . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	55	120		180	7
Prospecção e Georrecursos	544 — Indústrias Extrativas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	60	65		125	5
Técnicas e Práticas de Extração e Transformação de Rocha.	544 — Indústrias Extrativas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Estágio .....	215 — Artesanato . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			896	810	896	32
<i>Total</i> . . . . .					1 027,5	631	2 130,5	810	3 158	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203858

**Aviso n.º 7378/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 24 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do

anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Músico Instrumentista da Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional  
T395 — Músico Instrumentista

3 — Número de registo  
R/Cr 62/2017

4 — Área de educação e formação  
212 — Artes do Espetáculo

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Executar e interpretar discursos musicais num instrumento de corda, de sopro ou de percussão com um nível profissional de desempenho técnico-expressivo que eleva e garante a qualidade das performances das formações instrumentais que integra.

## 5.2 — Atividades principais

a) Tocar um instrumento musical com um nível de aperfeiçoamento técnico-expressivo de elevada qualidade e proficiência;  
b) Criar e desenvolver sinergias com os seus pares a nível artístico, cultural e social;  
c) Dinamizar contextos musicais profissionais de apoio à formação musical instrumental de natureza coletiva;  
d) Executar e interpretar discursos musicais num instrumento de corda, de sopro, de percussão ou teclas;  
e) Dinamizar contextos socioculturais através da realização de performances musicais.

6 — Referencial de competências  
6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes sobre as dinâmicas de preparação e realização de espetáculos musicais;  
b) Conhecimentos abrangentes sobre contingências várias afetas à ação musical performativa;  
c) Conhecimentos abrangentes sobre experiências de ensino-aprendizagem de um instrumento musical;  
d) Conhecimentos abrangentes sobre teorias e práticas que abordam manifestações musicais em contextos socioculturais específicos;  
e) Conhecimentos altamente especializados sobre a execução técnico-expressiva de discursos musicais num instrumento;  
f) Conhecimentos especializados ao nível musical elementar implícito no processo de conceção e de execução técnico-expressiva das narrativas sonoras;  
g) Conhecimentos especializados de ferramentas de comunicação (português, língua estrangeira, audiovisuais e multimédia);  
h) Conhecimentos especializados sobre estratégias de formação motivação e sobre formação de atitudes e de comportamentos.

## 6.2 — Aptidões

a) Aplicar noções musicais elementares no desenvolvimento conceptual e na execução técnico-expressiva da literatura musical;

b) Avaliar dinâmicas inerentes às performances musicais *in loco*;  
c) Controlar dinâmicas próprias de contextos de produção musical;  
d) Identificar aspetos e processos de ensino-aprendizagem inerentes à pedagogia de um instrumento musical;  
e) Interagir de modo profissional nos contextos musicais a solo, orquestral e de música de câmara;  
f) Manusear técnica e expressivamente um instrumento musical, com elevada qualidade, para a interpretação de textos musicais.

## 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar a capacidade de autonomia nas narrativas sonoras que interpreta e ou executa;  
b) Demonstrar a capacidade de desenvolver tarefas no campo teórico e prático decorrentes da investigação desenvolvida;  
c) Demonstrar capacidade de adaptação às logísticas da performance musical;  
d) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa estabelecendo relações cordiais com os seus interlocutores;  
e) Demonstrar capacidade de transpor conhecimento teórico para a praxis musical;  
f) Demonstrar capacidades básicas no auxílio ao estudo e pedagogia de um instrumento musical;  
g) Demonstrar disponibilidade para se relacionar com os outros, respeitar os aspetos éticos e deontológicos da profissão;  
h) Demonstrar total capacidade de interação em contextos de desenvolvimento musical performativo.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
212 — Artes do Espetáculo . . . . .	96	80 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
311 — Psicologia . . . . .	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Formação Musical Instrumental

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Mirandela	Esproarte e Auditório Municipal de Mirandela.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2017-2018

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	72		90		162	6
Psicologia Social . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	72		90		162	6
Análise Musical Aplicada . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Formação Musical . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Instrumento I . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Música de Câmara I . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Prática Instrumental Supervisionada.	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Prática Orquestral I . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Projeto Musical Interpretativo . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Projeto de Etnomusicologia . . . . .	212 — Artes do Espetáculo	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	72	63	90		162	6
Língua Estrangeira — Inglês . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	72		90		162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	72		90		162	6
Instrumento II. ....	212 — Artes do Espetáculo	Técnica. ....	2.º ano	Semestral	72	63	90		162	6
Música de Câmara II. ....	212 — Artes do Espetáculo	Técnica. ....	2.º ano	Semestral	72	63	90		162	6
Prática Orquestral II. ....	212 — Artes do Espetáculo	Técnica. ....	2.º ano	Semestral	72	63	90		162	6
Estágio. ....	212 — Artes do Espetáculo	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral	210		600	600	810	30
<i>Total. ....</i>					1 290	693	1 950	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203866

### Aviso n.º 7379/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 28 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Marketing Digital do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional

T059 — Marketing Digital

3 — Número de registo

R/Cr 66/2017

4 — Área de educação e formação

342 — Marketing e Publicidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, gerir, executar e avaliar estratégias de marketing digital, que permitam potenciar a presença das empresas, produtos e marcas no meio *online*. Editar, conceber, publicar, gerir e monitorizar conteúdos digitais em redes sociais e plataformas de comunicação digital.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver e executar o planeamento de marketing e comunicação de uma estratégia de mercado *online*;

b) Elaborar e coordenar campanhas de marketing digital;

c) Gerir a identidade da marca, posicionamento e principais critérios de segmentação de mercados em âmbito digital;

d) Monitorizar a aplicação da legislação comercial no planeamento de marketing e comunicação de uma estratégia de mercado *online*;

e) Criar conteúdos para o meio digital alinhados com as necessidades dos consumidores;

f) Gerir e utilizar os novos meios digitais disponíveis com recurso a técnicas novas para venda de produtos, serviços e ideias;

g) Planear um estudo dos produtos e ou os serviços da empresa, caracterizar o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o

mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades, satisfação e fidelização dos clientes;

h) Coordenar o planeamento de *media* e ferramentas e meios *online*;

i) Monitorizar e gerir o impacto de campanhas de marketing digital.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente das técnicas de venda e negociação;

b) Conhecimento especializado de análise da concorrência dentro dos meios digitais;

c) Conhecimento especializado de legislação comercial;

d) Conhecimento especializado na gestão de empresas;

e) Conhecimento especializado sobre marketing digital;

f) Conhecimentos abrangentes de comportamento do consumidor;

g) Conhecimentos abrangentes sobre gestão de redes sociais e produção de conteúdos digitais;

h) Conhecimentos especializados de comunicação *online*;

i) Conhecimentos especializados em língua inglesa;

j) Conhecimentos especializados em língua portuguesa;

k) Conhecimentos especializados sobre comércio eletrónico;

l) Conhecimentos fundamentais das técnicas de comunicação;

m) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas, incluindo comunicação e empreendedorismo;

n) Conhecimentos fundamentais em conceitos de economia, cidadania e União Europeia;

o) Conhecimentos fundamentais sobre ferramentas de divulgação e comunicação da sua atividade.

6.2 — Aptidões

a) Analisar e controlar os custos no apoio de atividades comerciais e de vendas;

b) Analisar informação em língua portuguesa e língua inglesa;

c) Aplicar as tecnologias de informação como suporte de gestão;

d) Aplicar melhorias no portefólio dos produtos, criando novas propostas e otimizando outras dentro dos meios digitais;

e) Aplicar técnicas de comércio eletrónico no desenho de um plano de marketing digital;

f) Avaliar processos relacionados com a aplicação do direito comercial;

g) Dinamizar e implementar planos de marketing digital;

h) Dinamizar os processos de gestão inerentes ao comércio eletrónico, articulando diferentes perfis profissionais;

i) Dinamizar os recursos humanos, aplicando os princípios de liderança e motivação;

j) Estruturar e saber aceder a sistemas de informação comercial, retirando informação útil aos processos de gestão comercial;

k) Executar técnicas de negociação e de venda na gestão de projetos;

l) Preparar as estratégias de comunicação às diferentes formas e para diferentes públicos;